

## **ATA Nº 017 DA COMISSÃO DE NORMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três às 10h00min (dez horas) deu-se início na Reunião de Seleção de Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na Sala de Reuniões da Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Ernane Cotrin, nº 187 – Centro, Capivari de Baixo/SC, com a participação dos seguintes membros do Conselho Presidente do CMDI Sra. Saray Battistella (Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social); A Sra. Gisele Nascimento Costa Constantino (Representante da SANC); O Sr. Hamilton Gomes de Souza ( Representante APAE); A Sra. Dafna Correa Rodrigues( Representante da AJL) e o Sr. Felipe Pessoa Martins ( Representante Obras). O Sr. Felipe foi nomeado como relator dessa comissão. A documentação da Fênix não foi possível ser avaliada, em razão da falta de documentação, Saray não encontrou. Em 2021 a 2022, Dafna informou que foi repassado o edital a Fênix, pela antiga secretária executiva, no entanto, faltou documento para a instituição não apresentar. Ficou decidido que esse assunto será conversado na próxima reunião. Referente à contratação de assessoria jurídica a comissão entendeu que já foi passado em plenária e aprovado, contudo a secretária precisará solicitar ao departamento de compras que se faça a licitação. Quanto à solicitação de troca de horário do Projeto de SANC, toda terça e sexta feira no período vespertino, justificando que no período matutino não teve adesão. A Sra. Gisele propôs e Dafna entende que não impacta no objeto do Programa. Ao final a Sra. Dafna informa da readequação do Projeto saúde na linha dos olhos, devido ao pedido dos participantes de virem com os familiares e virem com alguém até pela dificuldade de ir sozinhos, por isso o objetivo da redução da faixa etária. O Sr. Hamilton recomendou que fosse acrescentado ao projeto de que seja complicado, não impede que seja acompanhante, mas desde que não haja prejuízos aos idosos. Às 10h45min a Sra. Dafna se retirou da sala. O relator o Sr. Felipe fez a crítica da readequação sugerida pela AJL complique a faixa etária de adesão. A comissão entende que a readequação primeiro o público deverá ser apenas munícipes e não regional como descrito na readequação. A comissão entende que a readequação da proposta não é favorável a aprovação uma vez que a presença de pessoas fora da idade limite do projeto, com exceção somente será aceita para integrantes com limitação de locomoção, mobilidade e que tenha vínculo de grau familiar, parentesco, já está justificado nas metas e resultados, estão elencados para atender a readequação solicitada (item 6,2 e 3), quarenta por cento para participar e não como inscrito, pois descaracteriza o projeto. E, nada a mais havendo a tratar-se foi encerrada esta reunião às 11h30minhs (onze horas e trinta minutos). E para constar eu, Adriana Dela Vedova (Secretária desse Conselho) lavrei a presente ata que após lida e aprovada será subscrita pelos membros presentes.

